

**Decreto Nº 250 - de 01 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.050,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.050,00 ( nove mil e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 750,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 750,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 ATERRO SANITÁRIO - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.100,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 6.100,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.050,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.050,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 2.200,00

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 6.850,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.050,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 9.050,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.050,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.050,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Novembro de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 035.123.286-95